



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 499 ,DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994 -

FICA AUTORIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA A FAZER O ACABAMENTO DO CAMPO DE POUSO DE AVIÕES AGRÍCOLAS NO BAIRO DO GUARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacupiranga autorizada a fazer o acabamento das obras do Campo de Pouso de aviões agrícolas no Bairro do Guaraú, neste Município, numa extensão próxima a 500 mts. de comprimento.

ARTIGO 2º - O Campo de aviões agrícolas, de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por fim baratear o custo elevado, atualmente pago pelos bananicultores, na pulverização dos bananais do Bairro e adjacências.

ARTIGO 3º - A presente lei tem por objetivo, também, dar cumprimento ao Convênio pertinente à Municipalização da Agricultura, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 429, de 28/05/1993, que tem por fim dar maior assistência à produção da Agricultura, Pecuária e Hortifrutigranjeira.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas quando possível.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a partir de então revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de dezembro de 1.994.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

FR 10 20
2
93



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 300 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994 -
- LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.994 -

Fls.02

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de dezembro de 1.994.-

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo

LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020017.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 15.200,00

EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças

03070213.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 15.200,00

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 4.500,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 4.000,00

3121 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 7.000,00

3251 - Inativos:.....R\$ 2.600,00

15844932.04 - Contribuição ao Pesp

3280 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público:.....R\$ 1.200,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

06411902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 2.000,00

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 2.300,00

06421982.06 - Manutenção do Ensino Fundamental

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 5.500,00

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 2.250,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 24.500,00